

# News Paper<sup>®</sup>

Informativo  
Setorial ANDIPA



## Extraordinário

Presidente da ANDIPA faz palestra em congresso da RISI

Fabricantes garantem entrega só no destino

## Dados e Informações

Preços de cut size seguem em baixa

Pesquisa aponta queda no preço de couché

Venda de offset cresceu 36,6% em março

## Fatos e Atos

ANDIPA vai ao BNDES tratar de cartão

## Setoriais

Ações individuais das fábricas são alternativa à substituição tributária

Conselho questiona venda de papel editorial ao Senado Federal

CEPI consegue fechar grupo de informações

**Empenhada em melhorar as condições do mercado de papel, tornando-o mais ético e profissional, a ANDIPA partilha com os fabricantes o compromisso e as preocupações de buscar soluções no amparo legal. Neste sentido, sempre que pertinente, o News Paper trará informações acerca do direito econômico e sua aplicabilidade no setor de distribuição de papel. Para apresentar o tema, contamos com a colaboração do advogado Dr. Renato Chiodaro, sócio do escritório De Vivo, Whitaker e Castro Advogados, empresa que presta consultoria jurídica à ANDIPA.**

## Aspectos fundamentais de direito econômico

Assuntos econômicos ocupam hoje a maior parte dos periódicos em circulação no mundo, dividindo atenções em igual proporção apenas com tópicos políticos.

Nesse sentido, cabe-nos trazer aqui algumas noções acerca do que vem a ser o Direito Econômico. De acordo com Washington Peluso Albino de Souza<sup>1</sup>, "*Direito Econômico é o ramo do Direito que tem por objeto (...) o tratamento jurídico da política econômica e, por sujeito, o agente que dela participe*".

Um estudo do BNDES de 1999 já constatava que "Diversos setores da economia mundial vêm passando por um processo de reestruturação, com mais um ciclo de grande número de fusões e aquisições. O setor de papel e celulose, tradicional e conservador em todo o mundo, é um dos últimos segmentos econômicos a passar por essas mudanças."

<sup>1</sup> Primeiras Linhas de Direito Econômico, Ed. LTr, 4ª. Edição, 1.999, pg. 27

### Expediente:

Direitos autorais reservados à ANDIPA –  
Associação Nacional dos Distribuidores de Papel

### Staff:

Pilar Rodriguez – Diretora Executiva  
Iolanda Moretti – Assistente Administrativo  
Claudia Melo – Assistente Administrativo  
Rosângela Valente – Assessoria de Imprensa

### Presidente:

Andrés Romero - ClickPaper

### Diretoria:

Alberto de Castro Lima - Encapa  
Geraldo de Souza Soares - Gimba  
José Luiz Figueira Júnior – Sulpel  
Paulo Ribeiro da Cruz Moura - Samab

### Contatos:

Telefone: (11)3044.2214  
E-mail: newspaper@andipa.org.br

Assessoria de Imprensa, Conteúdo  
Editorial e Projeto Gráfico  
Illuminatti Comunicação e Design



Diante desse cenário, um ramo do Direito Econômico que nos desperta especial interesse é o Direito da Concorrência.

A Constituição Federal Brasileira trata especificamente da livre concorrência, preceituando, em seu artigo 170, que “*A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social observados os seguintes princípios: (...) IV – livre concorrência.*”

Para que se tenha uma dimensão da importância da concorrência, citamos uma pesquisa realizada em 1968 por Raymond Baumhart, na qual 1800 executivos de diversas indústrias foram entrevistados, tendo concluído que tais executivos possuíam, dentre as preocupações éticas mais sensíveis, o conluio de preços e a concorrência desleal.

A importância do estudo da concorrência, além de não ser recente, traz consigo a discussão acerca dos controles ou limites das práticas empresariais, visando a saúde do mercado e a designada “livre concorrência”.

Ensina Washington Peluso Albino de Souza<sup>2</sup> que “*na linha liberal do modelo de Adam Smith, tomada a livre concorrência pura, ou perfeita, como paradigma da política econômica, seria ignorada a distinção entre ‘uso’ e ‘abuso’ do poder econômico. A contradição interna ao sistema, porém, levando à abolição da concorrência pela sua própria liberdade, conduziu à necessidade de controlá-la pela adoção dos ‘valores jurídicos’ do ‘lícito’ e do ‘ilícito’, por sua vez tomados como correspondentes ao ‘justo’ e ao ‘injusto’.*”

Os Estados Unidos da América inauguraram sua regulamentação antitruste com o *Sherman Act*, em 1890. Desde então, muitas outras leis foram promulgadas, e as respectivas interpretações vêm variando no curso da história moderna. “*Ela tem variado de uma grande intensidade durante os anos 1950 e 1960 para uma relativa frouxidão nos anos 1980. Nos anos 1990, entretanto, tem mostrado sinais de um movimento de retorno a uma execução antitruste mais agressiva*”<sup>3</sup>.

Um exemplo dessa oscilação de interpretações é a decisão judicial no caso *U.S. v. Steel Corporation et al.* (223 F. 55 - 1915), na qual o Poder Judiciário norte-americano entendeu que, apesar do Presidente da U.S. Steel, Judge E. H. Gary, haver acordado com produtores de aço concorrentes a fixação de preços e a limitação da concorrência, essas ações não constituíam práticas anticompetitivas. Surpreendentemente, a Corte até mesmo vislumbrou benefícios na fixação de preços, sob o argumento de que poderia conduzir

o mercado a uma melhor organização. Nos dias de hoje, certamente a decisão seria diferente.

No Brasil, o nosso marco legislativo é a Lei Brasileira de Defesa da Concorrência (Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994), promulgada ao amparo constitucional do artigo 173, § 4º, que estabelece que “*A lei reprimirá o abuso do poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros.*”

Essa mesma lei brasileira tipificou as infrações à ordem econômica, sendo possível conceituá-las, *lato sensu*, a partir do artigo 20, como “*os atos, sob qualquer forma manifestados, independentemente de culpa, que tenham por objeto ou possam produzir os seguintes efeitos, (a) limitar, falsear ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência ou a livre iniciativa; (b) dominar mercado relevante de bens ou serviços; (c) aumentar arbitrariamente os lucros; (d) exercer de forma abusiva posição dominante.*”

Temos, portanto, que o Direito Econômico, por meio do Direito da Concorrência, visa assegurar a livre iniciativa e o livre desenvolvimento das atividades empresárias, coibindo práticas que possam desviar o mercado ao sabor de um ou outro *player*.

Adam Smith<sup>4</sup> afirmou que “*nenhuma sociedade pode prosperar e ser feliz, enquanto a maior parcela da população for pobre e miserável*”. Nessa linha, uma pesquisa da FGV/SP<sup>5</sup> indicou que “*quanto maior for a concorrência, o tamanho do mercado e a divisão do trabalho, menores serão os preços praticados, possibilitando que bens anteriormente disponíveis a uma pequena parte da sociedade se tornem acessíveis a camadas mais amplas da população.*”

Pode-se concluir, portanto, que uma concorrência boa e saudável, dentro de padrões éticos e dos ditames do Direito Econômico, é capaz de trazer enormes benefícios, seja proporcionando, em um plano menor, melhores condições de consumo (preços mais baixos, mais opções etc.), seja viabilizando, em um plano maior, a concorrência de idéias e ideais, o que corrobora, aliás, nosso estado democrático de direito.

### **Dr. Renato Chiodaro**

De Vivo, Whitaker e Castro Advogados  
Rua Joaquim Floriano, 100 – 10º andar  
Itaim Bibi – São Paulo, SP  
(11) 3706-3266

<sup>2</sup> Op. cit., pg. 34

<sup>3</sup> Patrick A. Gaughan, *in* Mergers, Acquisitions and Corporate Restructurings, 1999, pg. 114

<sup>4</sup> A Riqueza das Nações, pg. 96 - “*No society can surely be flourishing and happy, of which the far greater part of the members are poor and miserable*”.

<sup>5</sup> Relatório de Pesquisa n. 11/2000, EAESP/FGV/NPP - NÚCLEO DE PESQUISAS E PUBLICAÇÕES, pg. 83

# Presidente da ANDIPA faz palestra em congresso da RISI

A Associação e o setor de distribuição de papel têm um representante no encontro que reúne grandes *players* e especialistas do mercado mundial de papel e celulose. Andrés Romero é um dos palestrantes do evento internacional que acontece entre os dias 21 e 23 de maio, no Rio de Janeiro, promovido pela RISI.

O presidente da ANDIPA fará apresentação, no dia 22, sobre o tema: “O ponto de vista do cliente: mudando a dinâmica da distribuição de papel na América Latina”. O primeiro dia de palestras será encerrado com o painel “América Latina: O que nos espera nos próximos 10 anos?”, com a presença de CEO's

e executivos da indústria. No último dia, as palestras serão com economistas e especialistas da RISI e todas terão como foco as perspectivas econômicas para os próximos dois anos em diversos segmentos do setor de papel e celulose.

Na avaliação da diretoria, a presença da ANDIPA neste importante fórum de debates sobre o mercado na América Latina é demonstração do reconhecimento pelo trabalho que vem sendo desenvolvido para dar voz ao setor diante da cadeia de papel, visando melhorar as condições de comercialização e competitividade dos distribuidores.

## Fabricantes garantem entrega só no destino

Os fabricantes de cut size assumiram o compromisso de garantir a entrega no destino especificado na nota fiscal de todos os pedidos emitidos, especialmente para empresas situadas em estados com incentivos fiscais. Esta foi a posição firmada pelos quatro fabricantes (IP, Ripasa, Suzano e VCP) na última reunião do Conselho do Setor de Papel Cut Size (CCS), como uma das medidas possíveis de moralização do setor em alternativa à adoção da substituição tributária (ver matéria “Ações individuais das fábricas são alternativa à substituição tributária” – página 11).

Este compromisso foi motivado também pela decisão do Supremo Tribunal Federal, que anulou o Termo de Acordo de Regime Especial (TARE), celebrado entre o governo do Distrito Federal e a empresa Martins Comércio e Distribuição. A decisão cria jurisprudência para julgamento de novos casos. Como medida preventiva, os fabricantes asseguraram que suas transportadoras estão fazendo a entrega diretamente no destino, inibindo assim um ilícito que distorce o mercado de cut size no Brasil. Segundo os representantes das indústrias no CCS, não é permitido a opção ‘retira’ em suas unidades de produção. As indústrias garantiram, ainda, que fazem rastreamento para assegurar que a carga chegue ao destino e se for identificado algum caso de descumprimento desta regra,

distribuidor e transportador serão advertidos e poderão ser descredenciados.

Empenhada em dar transparência ao setor à luz do direito econômico, a ANDIPA está avaliando a conveniência de encaminhar ofício à Secretaria de Fazenda do estado de São Paulo solicitando atenção especial na fiscalização junto às transportadoras responsáveis, a fim de assegurar que o compromisso assumido seja honrado. Para a ANDIPA, a entrega no estado de destino é um mecanismo para coibir práticas anti-concorrenciais no de mercado cut size.

Diante deste compromisso firmado pelos representantes das fábricas no Conselho, o presidente da ANDIPA avalia que com esta prática, em três meses e, mantidas as demais condições de mercado, os preços de cut size devem começar a reagir, assim que as empresas girarem seus estoques.

Com o intuito de partilhar com os importadores e novos fabricantes de papel cut size os problemas do setor, os membros do Conselho aprovaram que a ANDIPA formalize o convite para que representantes das empresas Elof Hansson, Fanapel, Nobrecel e Stora Enso participem da próxima reunião do Conselho.

# Pesquisa aponta queda no preço de couché

Os distribuidores estão praticando preços menores no couché para fins editoriais. Este é um dos indicativos da pesquisa setorial realizada mensalmente pela RISI, com base na movimentação informada pelos associados ANDIPA. De acordo com o relatório consolidado gerado pela empresa internacional, o preço médio de venda – que em dezembro era de R\$ 3,28 o quilo de couché editorial – caiu nos dois primeiros meses deste ano e fechou o trimestre a R\$ 2,98 o quilo. Na avaliação da ANDIPA, os dados mostram que há um provável impacto do papel importado nas vendas de couché para fins editoriais.

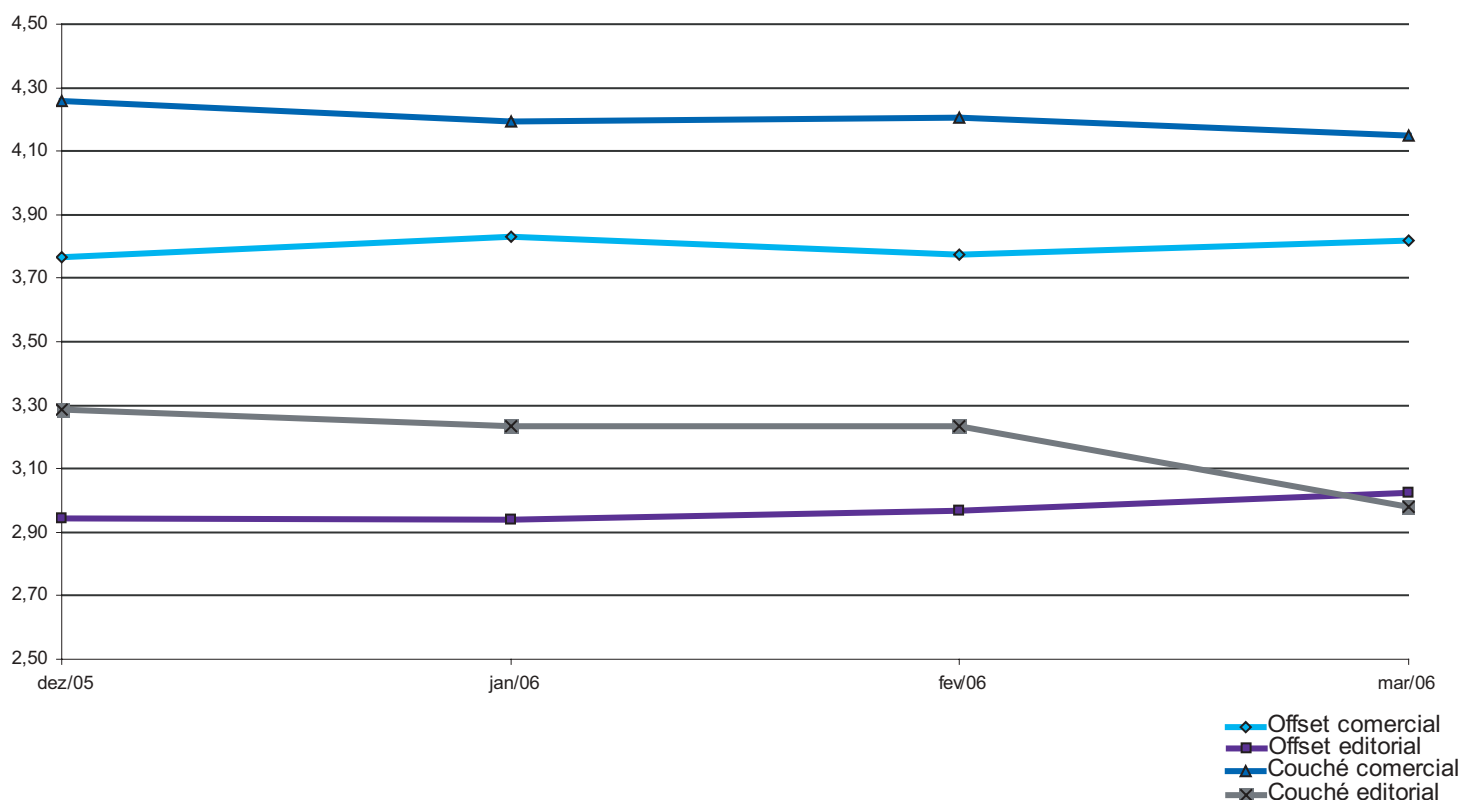
No segmento comercial, os valores médios são maiores, mas também apresentaram discreta redução. Em março, o quilo de couché comercial teve preço médio de R\$ 4,15, contra R\$ 4,20 no mês anterior e R\$ 4,26 registrado em dezembro de 2005.

A pesquisa RISI também permite acompanhar a trajetória dos preços de papéis offset. Em março, o preço médio nas vendas de offset para fins comerciais foi de R\$ 3,81 o quilo, cerca de 1% acima dos verificados em fevereiro e mais próximo dos R\$ 3,83 praticados em janeiro.

Já os papéis offset com destino editorial, que ficaram na casa dos R\$ 2,94 o quilo nos meses de dezembro de 2005 e janeiro deste ano, apresentaram ligeira recuperação com preço médio de venda em R\$ 2,96 em fevereiro e R\$ 3,03, em março.

A leitura do relatório setorial mensal produzido pela RISI mostra estes e muitos outros dados regionais e nacionais que podem ser estratégicos para avaliar o desempenho e os rumos do setor de distribuição. O documento é enviado exclusivamente aos associados que participam da pesquisa setorial.

## Evolução do Preço Médio (em kgs)



Fonte: Relatório Estatística do Setor, ANDIPA / RISI.

## Preços de cut size seguem em baixa

O preço médio de ponta do papel cut size em maio chegou a R\$ 8,49 a resma de A-4 75g, de acordo com pesquisa de mercado. Este patamar representa queda de 1% em relação aos valores médios praticados em março e quase 2% de baixa se comparado ao nível de fevereiro, que era de R\$ 8,65. A pesquisa refere-se a região Sudeste, para pagamento em 28 dias.

No mercado de governo, o comportamento se repete. Nos contratos firmados em abril, o preço médio da caixa com dez

resmas de papel A-4 75g foi de R\$ 80,90 para entrega em doze meses, queda de 0,85% em relação ao mês anterior. Na comparação com fevereiro, quando o preço médio estava a R\$ 84,01, a retração chegou a 3,7%. Para os contratos com entrega mais rápida, verificou-se ligeira recuperação frente ao valor de março, passando R\$ 78,40 para R\$ 80,10 em média nos contratos para entrega única. A movimentação de compras governamentais pode ser acompanhada pelos diários oficiais.

## Venda de offset cresceu 36,6% em março

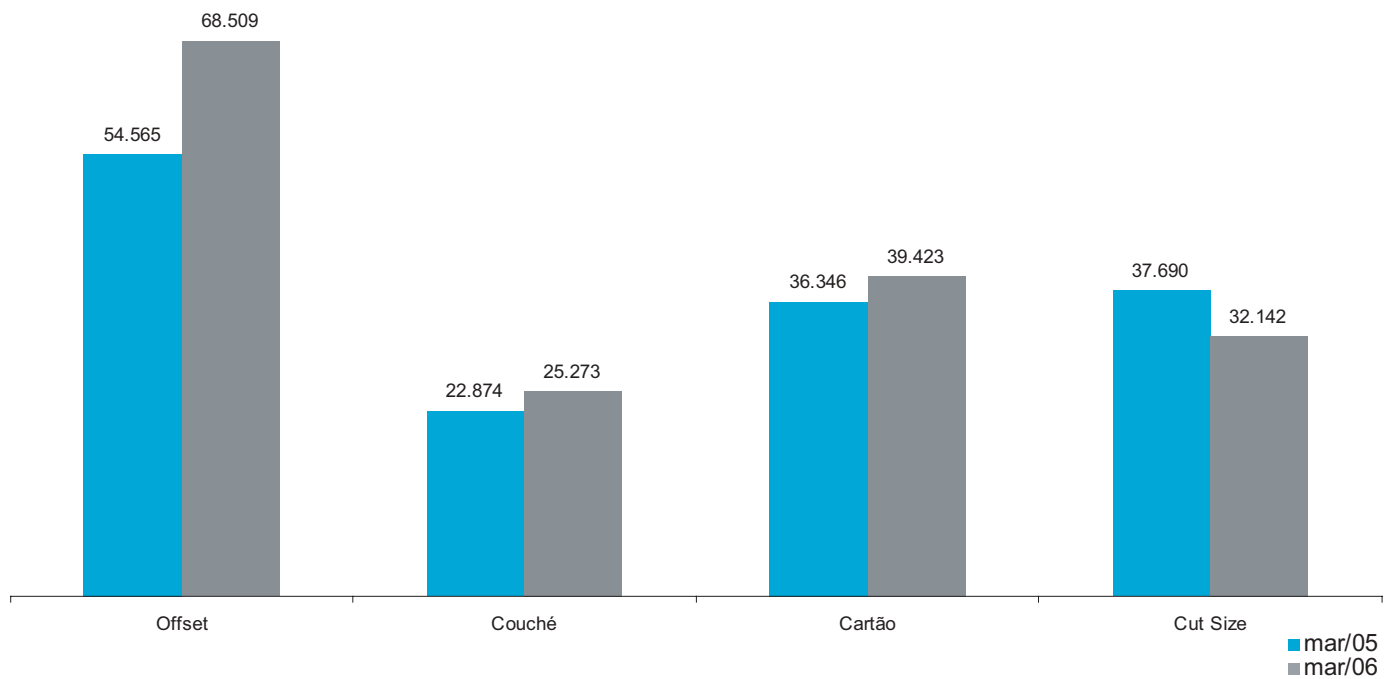
Os fabricantes de papel venderam 68.509 toneladas de offset ao mercado doméstico no mês de março, de acordo com dados da Bracelpa. Este volume é 25,6% maior que as 54.565 toneladas registradas no mesmo período de 2005 e supera em 36,6% o total de fevereiro deste ano, que foi de 50.148 toneladas. No acumulado, o desempenho nos três primeiros meses deste ano cresceu 15,8% em relação ao primeiro trimestre de 2005, passando de 151.824 toneladas para 175.798 toneladas.

No mercado de couché, março também foi um mês de crescimento das vendas. Foram comercializadas no Brasil 25.273 toneladas, 23% a mais que no mês anterior e 10,5% mais que o total de fevereiro de 2005. No trimestre, os fabricantes acumulam aumento de 8,7% nas vendas de couché, somando 67.375 toneladas, em 2006.

As vendas de papel cartão apresentaram crescimento mais modesto, somando 39.423 toneladas em março, o que representa 8,5% mais que o total do mesmo período de 2005 e 7% mais do que no mês de fevereiro. No ano, as vendas chegam a 111.966 toneladas, 12,3% superior ao volume verificado no período janeiro a março do ano passado.

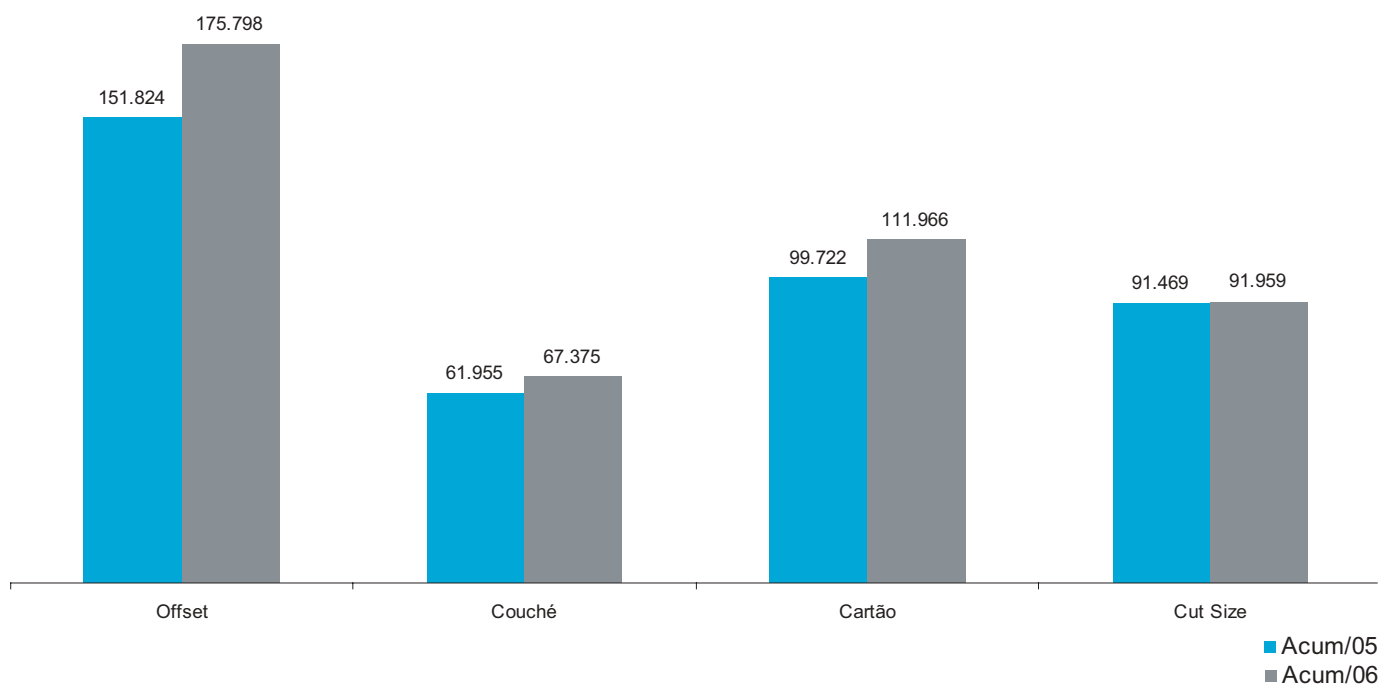
Ainda de acordo com levantamento da Bracelpa, a exceção foi o mercado de cut size, que apresentou retração de 14,7% na comparação com março do ano anterior, com a venda de 32.142 toneladas ante 37.690 toneladas. Mesmo assim, houve crescimento de 10% em relação às 29.127 toneladas vendidas em fevereiro deste ano. A queda de março, no entanto, afetou o acumulado deste ano, que supera as vendas do primeiro trimestre de 2005 em apenas 0,5%.

## Vendas das Indústrias ao Mercado Doméstico em Março (em tons)



Fonte: Conjuntura Setorial Bracelpa

## Acumulado das Vendas Domésticas no Trimestre (em tons)



Fonte: Conjuntura Setorial Bracelpa

## Diretoria apresentou balanço de gestão

A assembléia geral da Associação realizada em 26 de Abril aprovou as contas, o relatório anual do Conselho Diretor e o balanço patrimonial, documentos que já haviam passado pelo crivo do Comitê de Auditoria. A realização da assembléia foi também uma oportunidade para que a diretoria atualizasse seus associados quanto às suas ações, que estão fundamentadas na plataforma de trabalho apresentada na eleição deste grupo.

Ressaltando as manifestações de apoio e reconhecimento que a diretoria tem recebido, o presidente da Associação, Andrés Romero, falou da importância da criação dos Conselhos Setoriais – dos Papéis Cut Size e Gráfico e Editorial – criando fóruns em que há isonomia entre distribuidores e fabricantes para discutir os problemas e propor soluções em cada segmento. Ele explicou que qualquer distribuidor pode propor assunto aos conselhos, desde que envie seu pleito formalmente, por escrito, ao representante regional da ANDIPA,

que vai submeter ao Conselho Diretor, que dará encaminhamento ao Conselho do Setor correspondente. No âmbito dos Conselhos, todos os questionados são incitados a responder formalmente, desfecho que é informado não apenas a quem provocou o assunto, mas a todo o mercado de papéis, uma vez que as discussões nos Conselhos são públicas.

Também fizeram parte da pauta da assembléia, a eleição dos representantes regionais da ANDIPA, o rito de filiação de novos associados, o contrato com a RISI para elaboração do relatório setorial e de índices de preços, a comercialização de papel para fins editoriais e a política de distribuição. O desenrolar de todos estes assuntos tem sido regularmente informado aos associados através do NewsPaper, canal de comunicação que também foi reformulado seguindo as diretrizes da plataforma desta diretoria, que persegue o objetivo de transformar a distribuição de papel em um setor maduro, rentável, ético e profissional.

## Distribuidores de RS unem-se por isenção de ICMS

Com objetivo de melhorar a competitividade das empresas locais na comercialização de papel, nove distribuidores do Rio Grande do Sul uniram-se para encaminhar ao governo do Estado pedido de isenção de ICMS para operações internas e equiparação da alíquota, de 17% para 12%. O grupo é formado por cinco distribuidores associados ANDIPA – Braile, Fabesul, KSR, Sulpel e T. Janér – e quatro não associados – DRP Papéis, Ghuipel, GRV e Maxipel.

De acordo com o representante regional ANDIPA, José Luiz Figueira Júnior, os distribuidores vão cotizar os custos da contratação da empresa CCA Consultoria e Auditoria, que vai assessorar na formalização do pleito junto à Secretaria de Desenvolvimento do Estado. Na reunião realizada em 11 de maio, os empresários criaram um grupo de trabalho, composto pelos representantes dos distribuidores Braile, Fabesul e Sulpel, encarregado de levantar dados necessários para fundamentar a solicitação de benefício fiscal para o setor no estado.



## Diretoria avalia adesão de novos associados

Dez processos de filiação de novos associados estão tramitando na diretoria da ANDIPA. O pedido mais recente é da Melo Distribuidora, do Distrito Federal, que trabalha no segmento gráfico. Os outros nove também já estão na fase de apresentação de documentação e devem ser submetidos à consulta aos Conselhos do Setor correspondentes antes de passarem pelo crivo do Conselho Diretor, que aprova ou não a adesão.

Dando continuidade ao seu processo de filiação, a Koraicho, em São Paulo, recebeu a visita da ANDIPA, encontro que teve o propósito de esclarecer sobre a atuação e objetivos da Associação. A empresa tem centros de distribuição em Brasília, Extrema (MG), Canoas (RS) e Cumbica (SP).

## ANDIPA vai ao BNDES tratar de cartão

O presidente da ANDIPA, Andrés Romero, será recebido pela diretoria do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para tratar da disponibilidade do Cartão BNDES para distribuidores. O Cartão é uma linha de crédito do banco, que hoje está restrita aos fabricantes e suas respectivas distribuidoras.

Em Abril, a diretoria da ANDIPA fez alguns contatos com o BNDES para solicitar que esta modalidade de crédito seja

ofertada também aos distribuidores independentes de papel, que culminaram na agenda para a reunião, marcada para o dia 25 de maio na sede do BNDES, no Rio de Janeiro. Participam do encontro o Diretor de Operações Indiretas do Banco, Maurício Borges Lemos e o Superintendente de Operações Indiretas, Yoiti Abe, além do diretor da ANDIPA, Geraldo Soares (Gimba-SP) e do associado que apresentou o pleito à Associação, Lars Janér (T. Janér-SP).

## Agenda da diretoria prevista para Junho

Dia	Compromisso
7	Reunião Conselho do Setor de Papel Cut Size
14	Reunião Conselho do Setor de Papel Gráfico e Editorial
21	Reunião Conselho Diretor
28	Presença Andrés e Alberto em São Paulo



# Conselho questiona venda de papel editorial ao Senado Federal

O Conselho do Setor de Papel Gráfico e Editorial cobrou esclarecimentos sobre a triangulação criada para atender a licitação de 500 toneladas de papel offset editorial para o Senado Federal, realizada em Abril. Embora legal, a operação fere os compromissos firmados entre fabricantes e distribuidores na tentativa de corrigir distorções na comercialização de papel editorial, conforme manifestações na reunião do Conselho, realizada em 17 de maio.

O questionamento foi encaminhado pela ANDIPA, a partir da denúncia formal de um distribuidor do Distrito Federal que sentiu-se prejudicado por não participar da concorrência, uma vez que também não é autorizado pelas fábricas a comercializar papel editorial. Em correspondência endereçada à Aracruz, à Bracelpa e à DF Distribuidora, a ANDIPA solicitou esclarecimentos sobre o pregão.

Na reunião ficou esclarecido que a triangulação entre as empresas T. Janér e DF Distribuidora, com papel fornecido pela Aracruz, descumpra uma orientação do mercado, cujo objetivo é inibir o desvio de finalidade do papel imune. Considerando que a operação foi legítima e não passando de uma mera operação contábil, Luiz Carlos Baralle, da T. Janér, esclareceu que a empresa não conseguiu revalidar uma certidão a tempo, muito embora tenha se declarado habilitada a participar do referido pregão, o que a levou a fazer a negociação com a DF Distribuidora, que embora detentora de ADE não está credenciada por nenhum fabricante para vender papel editorial. Desta forma, através da DF, papel da Aracruz, fornecido à T. Janér, será entregue ao Senado Federal, conforme declaração da T. Janér e Aracruz na reunião do Conselho do setor.

O assunto ainda deve ser tratado no âmbito da Bracelpa, que deve se posicionar oficialmente após ter resposta da Aracruz. O representante da indústria no Conselho, Alexandre Oliveira, informou que a DF Distribuidora não é distribuidor credenciado de papel imune e que a Aracruz não sabia da sua participação na licitação ofertando papel Aracruz.

Na opinião de Sergio Canela, coordenador do Controle Especial do Papel Imune (CEPI), da Bracelpa, e representante da Ripasa no Conselho, a situação criou um desconforto que precisa ser tratado de forma enérgica para que o acordo firmado não se torne uma oportunidade de mercado para quem o descumpra. Os distribuidores também manifestaram seu descontentamento com a atitude das empresas envolvidas no caso e também registraram que deixaram de participar da referida licitação, pois também não atendiam as exigências do edital. Entre eles, a Rilisa, a KSR, a SPP Nemo e a Branac, representadas no Conselho por Dalila Vendrame, João Lalli, Roberto Lazzarato e Júlio Lima, respectivamente.

“O resultado coletivo do setor é a somatória dos nossos comportamentos e decisões empresariais individuais”, afirmou o presidente da ANDIPA, Andrés Romero, reforçando que as decisões de cada executivo colaboram para que se construa um setor melhor ou pior no futuro. Andrés explicitou sua frustração com o fato e enfatizou que estas contradições e outras questões setoriais não devem ser tratadas de modo a constranger as partes, mas sim com o intuito de acelerar e processo de amadurecimento do setor.

# Conselho terá membro da Abigraf

Foi aprovado o convite para que o presidente da Associação Brasileira da Indústria Gráfica (Abigraf), Mário César de Camargo, participe das reuniões do Conselho do Setor de Papel Gráfico e Editorial como membro independente permanente. Também ficou definido que a ANDIPA vai solicitar à Bracelpa que indique um representante para fazer parte do Conselho. Com isso, pretende-se ter à mesa membros de todos os segmentos envolvidos no mercado de papéis gráficos e editoriais, e responsáveis pela moralização do setor, principalmente no tocante ao uso de papel isento de imposto.

Os regimentos internos dos Conselhos Setoriais, disponíveis no site da Andipa, prevêem que sejam convidados até três membros independentes para participar das reuniões, a fim de contribuir em determinados temas específicos. Para a reunião de junho, também estão sendo convidados os representantes da Elof Hansson e da Stora Enso, empresas que estão importando papel para fins editoriais e comerciais. O objetivo é informá-los do que vem sendo discutido no Conselho e o que é realizado pelo CEPI a fim de melhorar as condições de comercialização e conter os desvios.

## CEPI consegue fechar grupo de informações

Os distribuidores Samab e T. Janér concordaram em informar ao grupo de trabalho do Controle Especial do Papel Imune (CEPI), da Bracelpa, seus dados de estoque inicial, volume de compras e estoque final, retroativos ao mês de janeiro deste ano. Com isso, o coordenador do CEPI, Sérgio Canela afirmou que será possível fechar os levantamentos que permitem identificar indícios de desvios de papel imune no primeiro elo da cadeia de distribuição.

As duas distribuidoras ainda resistem em repassar dados de suas movimentações mensais para a Pakprint e Terco, empresas especializadas que têm contrato de confidencialidade e são responsáveis pelo cruzamento de dados que permite identificar os pontos de desvios. Na reunião do Conselho do Setor de Papel Gráfico e Editorial, Canela apresentou a proposta de que todo o processo do CEPI seja terceirizado, saindo das mãos da Bracelpa, que se dispõe a bancar os custos deste contrato, questionando que se nestas condições a Samab e T. Janér concordam em informar seus dados.

“Não nos sentimos confortáveis”, afirmou Luiz Carlos Baralle, representante da T. Janér na reunião, justificando que a

empresa não pretende abrir as informações que já são fornecidas à Receita Federal, por força de Instrução Normativa. A Samab ficou de discutir a proposta internamente e dar uma resposta na próxima reunião.

O coordenador do CEPI lembrou que o modelo de controle só funciona se tiver os dados completos de todos os distribuidores e fabricantes, caso contrário apresenta distorções que invalidam os resultados. Com a informação completa da movimentação de papel imune nos distribuidores é possível identificar os indícios de desvios no segundo elo da cadeia, que são as gráficas.

O presidente da ANDIPA lembrou que a auto-regulação é um modelo que já vem sendo seguido em outros setores e que é preciso valorizar o CEPI para que se consiga obter avanços coletivos. Com a informação de estoque e volume de compras das duas distribuidoras, segundo Canela, o CEPI vai fechar o relatório sobre a movimentação entre indústrias e distribuidores, que será apresentando na próxima reunião do Conselho, em Junho.

# Ações individuais das fábricas são alternativa à substituição tributária

A proposta de unificar os esforços dos fabricantes para moralizar e pôr fim a distorções na comercialização do papel cut size esbarrou na legislação tributária. De acordo com o advogado especialista José Inácio Gonzaga Franceschini, consultado pela VCP, as ações conjuntas ferem o direito econômico e expõe fabricantes e distribuidores às sanções legais.

Conforme apresentado na reunião de Abril do Conselho do Setor de Papel Cut Size, os fabricantes estavam dispostos a criar um conjunto de medidas para que o setor pudesse minimizar as perdas com os benefícios fiscais estaduais e a eventual ocorrência de práticas ilícitas no segmento cut size, responsáveis pelo desvirtuamento deste mercado. Esta seria uma alternativa à adoção do regime de substituição tributária, proposta que foi rejeitada pelas indústrias sob a justificativa de aumento de custos sem garantias de solução definitiva do problema, já que a legislação estadual pode criar outros paraísos fiscais.

O assunto vem sendo discutido no âmbito do Conselho e envolveu os quatro fabricantes e a Bracelpa. A VCP foi a primeira a oficializar sua posição conforme correspondências reproduzidas a seguir. Em resposta oficial à VCP e em reunião do CCS, a ANDIPA apresentou sua compreensão e concordância que é importante a defesa dos interesses do setor de papel sem infringir o direito concorrencial, ou quaisquer outros ramos do direito brasileiro.

No entanto, a ANDIPA reitera sua posição, por acreditar que possam ser tomadas medidas pelo conjunto dos interessados, para corrigir distorções históricas do ambiente competitivo, sem ferir o direito econômico. Agora cada um dos fabricantes vai estudar quais mudanças podem ser implementadas em suas políticas de distribuição para moralizar e profissionalizar o setor.

São Paulo, 06 de abril de 2006.

À

**BRACELPA - Associação Brasileira de Celulose e Papel**

Rua Afonso de Freitas, 499 - Paraíso - São Paulo - S.P.

Fone: (11) 3885-1845 - Fax: (11) 3885-3689

A/C Sr. Mário Leonel

**Ref.: Alternativas à Substituição Tributária**

Prezado Mário Leonel,

Em atenção à consulta formulada por essa entidade, com relação às possíveis alternativas para inibir ou mesmo impedir a sonegação fiscal que se presume haver no setor, notadamente por empresas distribuidoras de papel, vem a VCP e seus prepostos, por meio desta, esclarecer sua posição e tecer as seguintes considerações a esse respeito:

Inicialmente, a VCP manifesta sua plena concordância no sentido de que a BRACELPA, como entidade representativa das indústrias do setor de celulose e papel, venha a preocupar-se com práticas ilícitas que eventualmente estejam ocorrendo na cadeia do papel tipo *cut size*, na defesa dos interesses de seus associados e do mercado em geral.

Entende ainda a VCP que as medidas para a consecução desses objetivos devem alcançar esforços de todos os envolvidos no setor, além da participação das entidades competentes, como as autoridades fiscais federais e estaduais e órgãos de defesa do consumidor.

No entanto, a VCP não pode deixar de consignar sua opinião com relação a alguns itens:

- i. Em todas as suas manifestações ou de seus prepostos, a VCP nunca tencionou qualquer prática de ato que pudesse vir a revelar a terceiros informações de mercado da VCP, nem tampouco, teve a intenção de criar mecanismos através dos quais se pudesse enxergar ou inferir informações de mercado de outras empresas do setor;
- ii. Em todas as suas manifestações ou de seus prepostos, a VCP nunca tencionou praticar qualquer ato que pudesse levar à criação de regras impositivas às empresas ligadas à cadeia de vendas, nem tampouco, regras que viessem a regular, coordenar, fiscalizar, monitorar ou de qualquer forma interferir no processo normal de mercado ou contrariar qualquer preceito da legislação concorrencial brasileira;
- iii. A VCP e seus prepostos discordam da possibilidade deste assunto ser coordenado pelos seus executivos ou prepostos no âmbito das associações, entendendo, por conseguinte, que deva ser adotado um formato totalmente independente e de acordo com todas as normas e ditames da legislação supracitada.

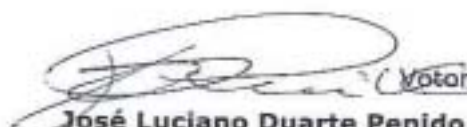
Por essas razões, e acreditando que o único e firme propósito da BRACELPA é o de defender legitimamente os interesses de seus associados em um ambiente de sadia competitividade, a VCP se oferece para discutir alternativas outras para a solução desta questão.

Assim sendo, a VCP espera que os interesses do setor sejam defendidos e respeitados, mas desde que a entidade se utilize de informações de suas associadas que não sejam sensíveis ou prejudiciais à competitividade da empresa, e desde que a entidade não se preste a, sob qualquer forma, estipular regras de atuação de seus pares nos mercados em que atuam, ou mesmo de vigilância ou controle das atividades de seus distribuidores, pois tal medida poderia ser caracterizada como ilícito concorrencial e, eventualmente, penal, do qual a VCP não pode e não será partícipe ou conivente.

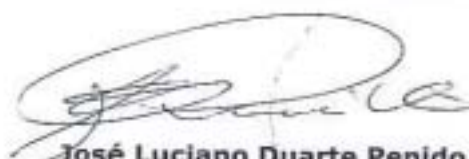
Certa de que a BRACELPA, ao tomar ciência da preocupação e da posição da VCP, abrirá nova oportunidade para discussão de outras alternativas para a questão da sonegação fiscal, fica esta empresa à disposição desta honrada associação para novas considerações e apresentação de suas propostas.

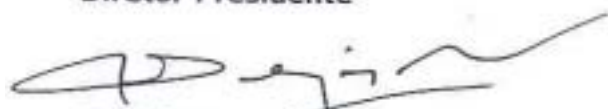
Certos de vossa compreensão, agradecemos desde já.


Atenciosamente,

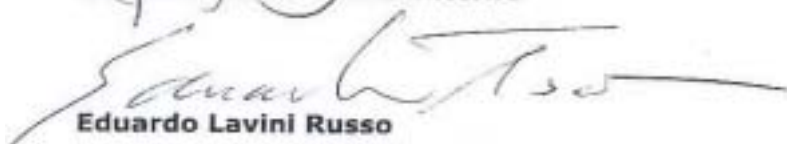
  
**José Luciano Duarte Penido**  
Diretor Presidente

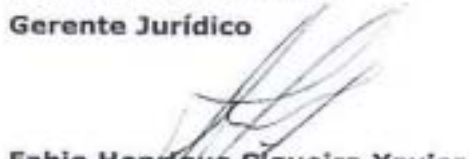
  
**Sergio Marnio Gandra Vaz**  
Diretor de Negócios

  
**José Luciano Duarte Penido**  
Diretor Presidente

  
**Sergio Marnio Gandra Vaz**  
Diretor de Negócios

  
**José Carlos Reis**  
Coordenador Mercado Interno

  
**Eduardo Lavini Russo**  
Gerente Jurídico

  
**Fabio Henrique Siqueira Xavier**  
Consultor Tributário

c.c. - **ANDIPA - Associação Nacional dos Distribuidores de Papel**  
Rua Helena, 309 - 4. andar, cj. 42  
A/C Sr. Andrés Romero





São Paulo, 10 de maio de 2006.

**Votorantim Celulose e Papel S.A.**  
At. Sr. José Luciano Penido  
Al. Santos, 1357 - 6º andar  
01419-908 São Paulo, SP

Prezados Senhores,

Fazemos referência a sua correspondência encaminhada à Bracelpa – Associação Brasileira de Celulose e Papel, com cópia para a Associação Nacional dos Distribuidores de Papel – Andipa, em 6.4.2006, relativa às alternativas "para inibir ou mesmo impedir a sonegação fiscal que se presume haver no setor, notadamente por empresas distribuidoras de papel".

Na qualidade de associação voltada à defesa dos interesses dos distribuidores de papel em âmbito nacional, desenvolvemos nossas atividades de modo a buscar melhores práticas no mercado não somente por nossos associados, mas também pelos demais agentes envolvidos no referido setor, sempre respeitando os preceitos legais e da ética.

Cientes de que a Bracelpa, entidade de congrega fabricantes de papel, busca a defesa direta dos interesses de seus associados, mas também possui consciência de que o estímulo à adoção de melhores práticas no mercado, incluindo a promoção da ética no setor, constitui benefício tanto para seus associados quanto para os demais agentes envolvidos na indústria do papel.

Em outras palavras, acreditamos que a promoção de melhores práticas no mercado é de extremo interesse para todas as pessoas envolvidas na fabricação e comercialização de papel no país.

Assim, destacamos não somente nossa compreensão, como também nossa plena concordância com o posicionamento de V.Sas. no sentido de ser importante a defesa dos interesses do setor de papel sem que haja infringência ao direito concorrencial, ou aos demais ramos do direito brasileiro.

Ainda, ratificamos seu posicionamento e defendemos fortemente que deve ser mantido sigilo de informações comerciais e de mercado de cada pessoa jurídica envolvida na cadeia de comercialização de papel do tipo *cut size* e repudiamos a influência indevida nos processos normais do mercado.

Nesse sentido, entendemos que nossas ambições e interesses em muito coincidem com aqueles da Bracelpa, e conseqüentemente com os de todos os fabricantes de papel, pelo que defendemos que a conjugação de esforços entre nossa associação e a Bracelpa, de forma articulada, clara, pública e em respeito aos ditames legais, trará inúmeros benefícios ao mercado e ao país.

Face ao acima exposto, reiteramos nossa posição por acreditarmos que medidas possam ser tomadas pelo conjunto dos interessados sem ferir o direito econômico, com vistas a corrigir distorções históricas do ambiente competitivo que se alimentam da ineficácia dos sistemas de controladoria fiscal pública que colateralmente e potencialmente afetam e podem responsabilizar todos os agentes econômicos da cadeia.



A Andipa, e ao nosso entender, também a Bracelpa, jamais pretenderam outro fim senão a promoção de competitividade sadia no setor de papel, promovendo nada mais que o estímulo à atuação ética das empresas envolvidas na cadeia de papel, de forma a cumprir nada além de suas obrigações legalmente previstas quer do ponto de vista fiscal ou jurídico.


Dessa forma, não há qualquer interesse em estabelecimento de regras de atuação no mercado ou de controle das atividades dos distribuidores.


O que sim almejamos, é criar estímulos às empresas que atuam de forma a cumprir com suas obrigações e de mecanismos para que aquelas empresas que prejudicam o mercado com práticas, essas sim, ilícitas, deixem de ser "beneficiadas" pela ineficácia dos sistemas de controle das autoridades competentes, dentre outros.

Adicionalmente, buscamos evitar que haja convivência com eventuais práticas ilícitas adotadas pelas pessoas jurídicas envolvidas nas cadeias de comercialização de papel no país, sempre respeitando todos os preceitos legais vigentes no Brasil.


Atenciosamente,


Associação Nacional dos Distribuidores de Papel – ANDIPA

  
Andrés Romero Gonzalez  
Presidente

  
Alberto de Castro Lima  
Diretor

  
Geraldo de Souza Soares  
Diretor

  
José Luiz M. Figueira Júnior  
Diretor

  
Paulo Ribeiro da Cruz Moura  
Diretor

cc. Bracelpa – Associação Brasileira de Celulose e Papel  
Sr. Mario Higinio Leonel



# VCP e IP informam descredenciamentos

Os dois fabricantes oficializaram à ANDIPA e ao Conselho do Setor de Papel Cut Size o descredenciamento de alguns distribuidores, justificando que as empresas não corresponderam às suas políticas de comercialização. A VCP cortou sete empresas, cinco delas do Rio Grande do Sul (Absoluta, Delta, Pacotão, Santa Lúcia e SS Distribuidora), uma de Santa Catarina (Decorpel) e uma de São Paulo (Espacial). Já a International Paper, descredenciou os

distribuidores Tecpel, do Recife, e Armol, de São Pedro da Aldeia, no Rio de Janeiro.

O presidente da ANDIPA agradeceu a transparência das duas indústrias, reiterando a preocupação da Associação com a reorganização dos canais de distribuição. A seguir, a íntegra das correspondências.

 **Votorantim** | Celulose e Papel

São Paulo (05 de outubro de 2005)

5/5/2006

A/C

**Conselho do Setor de Papel Cut Size**

Prezados Senhores

A Votorantim Celulose e Papel -VCP, através de seu representante neste Conselho, Sr José Carlos dos Reis, vem informar o descredenciamento dos seguintes Distribuidores Copimax:

**Absoluta-RS**  
**Delta-RS**  
**Pacotão-RS**  
**Santa Lúcia-RS**  
**SS Distribuidora-RS**  
**Decorpel\_SC**  
**Espacial-SP**

Informamos que o descredenciamento ocorreu, devido ao não enquadramento destas empresas na política de Distribuição VCP.

Sem mais para o momento

  
 José Carlos dos Reis  
 Gerente-Coml Papel – MI



São Paulo, 17 de maio de 2006.

Votorantim Celulose e Papel S.A.  
Srs. Sérgio Gandra Vaz e José Carlos dos Reis

Prezados Senhores,

A Associação Nacional dos Distribuidores de Papel agradece a iniciativa e comprometimento com o Conselho do Setor de Papel Cut Size, comunicando o descredenciamento de seus distribuidores Copimax: Absoluta, Decorpel, Delta, Espacial, Pacotão, Santa Lúcia e SS Distribuidora.

Tal atitude demonstra respeito para com nossa opinião e indica que estamos evoluindo no reconhecimento e valorização desta associação, de seus associados e do canal de distribuição do setor papeleiro.

Estamos cientes do compromisso e o propósito de V.Sas. em dar andamento ao processo de reorganização dos canais de distribuição, trazendo benefícios para a Votorantim e para o setor.

Cordialmente,

A handwritten signature in blue ink, which appears to read "Andrés Romero Gonzalez".

Andrés Romero Gonzalez  
Presidente

INTERNATIONAL  PAPER  
INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL LTDA.

Mogi Guaçu, 09 de Maio de 2006

A/C  
Conselho do Setor de Papel Cut Size

Prezados Senhores,

A International Paper do Brasil Ltda, através de seus representantes neste Conselho, Sra. Mariângela Jácomo (Membro) e Odair de Almeida (Suplente), vem comunicar que os clientes abaixo não fazem mais parte da rede de Distribuição de Papel Chamex, como segue:

- Tecpel Tecnologia em Papel - Recife/PE
- Armol Comércio e Distribuidora Ltda - São Pedro da Aldeia/RJ

Sem mais para o momento



Mariângela Jácomo  
Gerente Geral de Vendas



Odair de Almeida  
Gerente de Vendas



São Paulo, 17 de maio de 2006.

International Paper do Brasil Ltda.  
Srs. Mariângela Jácomo e Odair de Almeida

Prezados Senhores,

A Associação Nacional dos Distribuidores de Papel agradece a iniciativa e comprometimento com o Conselho do Setor de Papel Cut Size, comunicando o descredenciamento de seus distribuidores Chamex: Armol e Tecpel.

Tal atitude demonstra respeito para com nossa opinião e indica que estamos evoluindo no reconhecimento e valorização desta associação, de seus associados e do canal de distribuição do setor papeleiro.

Estamos cientes do compromisso e o propósito de V.Sas. em dar andamento ao processo de reorganização dos canais de distribuição, trazendo benefícios para a International Paper e para o setor.

Cordialmente,

Andrés Romero Gonzalez  
Presidente

## A Andipa cumprimenta os aniversariantes do mês de Maio

- 01- José Antônio Belloc (Xerox)
- 02- Jorge Alberto Schon (Vivox)
- 07- Regina Lemes (Meta Papéis)
- 08- Glauco Affonso (Stora Enso)
- 09- Carlos Pontinha (Suzano Bahia Sul)
- 10- Roberto A. Lazaratto (SPP-Nemo)
- 10- Tatiana Ornelas (Branac)
- 10- Lars Janér (T. Janér)
- 11- Mário Lebrão (International Paper)
- 14- Daniel Buch Portela (Portela)
- 16- Jardel Alves Xavier (Rymo)
- 21- Denis Ghisserman (Forpal)
- 21- Juliano Petry Rodrigues (Rilisa)
- 22- Rômulo Lemes (Meta Papéis)
- 22- Ângelo Teixeira (International Paper)
- 29- José Carlos do Reis (VCP)